



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA

Sexta-feira • 19 de fevereiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 2504

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 016/2021)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ERRATA TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 041/2017)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO MUNICIPAL (Nº 015/2021)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
ATOS OFICIAIS	5
EDITAL (PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 001/2021)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADAILTON CAMPOS SOBRAL

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 016/2021)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2021
De 18 de Fevereiro de 2021

“Institui Comissão Especial para avaliação de aluguel de imóveis para fins de locação pela Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão Especial composta dos servidores abaixo relacionados, para procederem a avaliação de aluguel de imóveis para fins de locação pela Prefeitura Municipal.

- I – Aivaldo de Jesus Santos;**
- II – Sandro Souza Uzêda Luna;**
- III – Alessandro dos Santos Souza;**
- IV – Danilo Grisi e Maia Araújo;**

Art. 2º - A Comissão designada pelo presente Decreto deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

- I – Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;
- II – Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.

Art. 3º- Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Almeida - Bahia,
18 de Fevereiro de 2021.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL,
Prefeito Municipal de Conceição do Almeida.

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 041/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ERRATA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2017
(Retificação da publicação ocorrida na edição nº. 2496, pág. 05, do dia 04/02/2021)

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.695.028/00011-32, com sede na Praça Dr. Edgar Tupinambá, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, residente e domiciliado nesta cidade, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **OST – ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.560.789/0001-23, Inscrição Municipal nº. 100204-04, com sede na Rua Itagi, nº. 413, Galpão B6, Loteamento Jardim Belo Horizonte - Pitangueiras, na cidade de Lauro de Freitas - Bahia, CEP 42.700-00, residente e domiciliado na Rua Praia de Itamaracá, Condomínio Atol das Orcas, Quadra 20, Lote 01, Ap 302-E, Bairro Vilas do Atlântico, na cidade de Lauro de Freitas – Bahia, CEP 42.700-000, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Conceição do Almeida – Bahia, 20 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

Conceição do Almeida – Bahia, 21 de dezembro de 2020.

Ficam ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas por este instrumento.

Conceição do Almeida – Bahia, 17 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal

Errata Publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2017

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
NPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

1

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 015/2021)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

De 18 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a substituição da presidência do CME, e composição atual do referido conselho, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o quanto decidido na reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 27/01/2021, que deliberou pela necessidade de substituição do Presidente do conselho, por questões particulares.

Decreta:

Art. 1º - Em atendimento a solicitação enviada pelo Conselho Municipal de Educação, após deliberação consignada na ata de reunião ordinária realizada em 27/01/2021, fica aprovada a substituição da presidência do CME, mantendo a composição atual dos demais membros, nomeando como presidente do Conselho Municipal de Educação de Conceição do Almeida ALINE SOUSA DAMIÃO (Representante dos Diretores de Unidades do Sistema Municipal de Educação), e GRACIMARA FONSECA SANTOS com suplente do CME.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Almeida/Ba, 18 de fevereiro de 2021.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL

Prefeito Municipal

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 001/2021)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida

Prefeitura Municipal

**EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 001/2021, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 13.695.028/0001-32, sediada à Praça Dr. Edgar Tupinambá, s/nº- Centro, Conceição do Almeida/BA, CEP 44540-000, no uso das atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), torna público, para ciência dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado, que receberá currículos para posterior seleção e contratação temporária de pessoal com o intuito de implementar medidas de combate à calamidade pública decorrente da crise pandêmica ora vivenciada, enquanto esta perdurar, conforme orientações contidas neste edital, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19) para atender as necessidade dos serviços de saúde a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com suspeita ou caso confirmado do COVID 19, nos moldes estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Emergencial tem por objetivo a contratação e formação de cadastro de profissionais de nível superior e técnico para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), bem como atendimento em leitos de retaguarda, conforme descritos no anexo II, mediante contratação temporária pelo período inicial de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, de acordo com interesse da Administração Pública ou até quando perdurar a situação de calamidade ora

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



2

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

vivenciada, de modo que, caso seja esta última superada, os vínculo deverá ser imediatamente encerrado, mesmo que anteriormente ao prazo inicial fixado.

1.2. Os(as) candidatos(as) aprovado(as) serão convocado(as), com o surgimento de vagas, por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.3. Considerando o estado de excepcionalidade e por se tratar de serviço extraordinário, concernentes das ações de atendimento ao COVID-19, a remuneração dos profissionais para o cumprimento do objeto do presente edital (vide Anexo II), se dará da seguinte forma:

1.3.1. Enfermeiro(a), Técnico de Enfermagem e Técnico de Laboratório e Condutor de Ambulância: A remuneração será o valor fixado no anexo II, acrescido de 30% a título de Adicional de Insalubridade por se tratarem de atividades que possuem contato direto com os pacientes, gerando maior risco;

1.3.2. Recepcionista/ Auxiliar de Serviços Gerais: A remuneração será o valor fixado no anexo, acrescido de 20% a título de Adicional de Insalubridade, por se tratarem de atividades que possuem contato indireto com os pacientes, gerando menor risco;

1.3.3. Em caso de desempenho de atividade noturna, será garantido o pagamento do respectivo adicional, na forma estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos de Conceição do Almeida.

1.4. O contrato celebrado com o interessado não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional com a Prefeitura Municipal, visto que a prestação de serviços aqui pactuada possui caráter autônomo e para atender a finalidade excepcional.

1.5 A contratação dos profissionais selecionados dar-se-á mediante necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

2.1. Constituem requisitos para a participação no Processo Seletivo Emergencial promovido pelo presente Edital:

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



3

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

- a) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado (a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
- b) estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- c) não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado;
- e) estar em situação regular na esfera criminal perante a Justiça Federal e Estadual no Brasil, do local em que reside ou residiu nos últimos 06 (seis) meses;
- f) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- h) não fazer parte do grupo listado no item 03 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).

2.2 Para fins de comprovação do disposto no subitem 2.1 deste Edital, o (a) candidato (a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

3. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Tendo em vista que a presente seleção, tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior e técnico para atuar na triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



4

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

I – Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I – Cronograma;

II – Ser portador de: Diabetes Mellitus; Insuficiência renal crônica; Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); enfisema pulmonar; asma moderada ou grave; tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose; Doenças cardíacas graves; insuficiência cardíaca; hipertensão arterial sistêmica severa; Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SOST/SEDE; Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40; Cirrose ou insuficiência hepática;

III – Estar gestante ou lactante de crianças até 1 (um) ano de idade;

IV - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas via e-mail no endereço **processoseletivocovid.calmeida@gmail.com**, com o assunto: NOME COMPLETO E CARGO PRETENDIDO, no período de 20 de Fevereiro de 2021 até às 18h do dia 24 de Fevereiro de 2021, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo IV), anexação de *Curriculum Vitae* completo, em arquivo único, em formato PDF e anexação dos comprovantes de formação e experiências profissionais.

4.2 O *Curriculum Vitae* deve conter os requisitos obrigatórios abaixo discriminados:

1. Identificação: Nome, sexo, data de nascimento, filiação, endereço, telefone e e-mail para contato;
2. Formação Profissional e registro no conselho de classe, se for o caso;
3. Experiências e vivências profissionais nas atividades requeridas, constando o período de realização.



5

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

4.3 Após recebimento da inscrição no referido e-mail, será respondido o e-mail com o número de inscrição, e os documentos serão encaminhados à Comissão para análise e seleção.

4.4 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato (a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

4.5 A conferência dos documentos apresentados será realizada no ato da contratação, através da apresentação de cópias simples, e a constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição, eliminação ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

4.6 A Prefeitura não se responsabilizará por inscrições enviadas com pendências de informações ou ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

4.7 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Emergencial, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Emergencial;

4.9 De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo.

4.10 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

4.11 A inscrição deverá ser feita apenas para um cargo.

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



6

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

4.12 No ato da inscrição o candidato deverá escolher função que deseja, conforme ANEXO II.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os critérios de avaliação e aprovação do presente Processo Seletivo Emergencial acontecerá mediante Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

5.2 A valoração da Avaliação de Títulos (Formação Acadêmica) e Experiência Profissional será pontuada conforme a Tabela abaixo:

Cargo: Enfermeiro

Requisitos para o cargo:

- a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem, com comprovante que conste a situação regular;

Formação Acadêmica:

Tipo	Pontuação	
	Por item	Máxima
Título concluído de Doutorado	15 pontos	15 pontos
Título concluído de Mestrado	10 pontos	10 pontos
Título concluído de Especialização/Residência na área requerida (Urgência e Emergência e/ou Terapia Intensiva e/ou Atenção ao paciente crítico)	05 pontos	10 pontos
Curso na área requerida realizado nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 08 horas.	01 ponto/curso	05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica)	40 pontos	

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



7

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

Experiência profissional:

Tipo	Pontuação	
	Por item	Máxima
Experiência profissional na área requerida atuando no SUS em Pronto Atendimento, Pronto Socorro, Emergência ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar (Por cada ano de emprego comprovado na área requerida).	02 pontos para cada ano	10 pontos
Experiência profissional atuando na assistência direta ao paciente hospitalizado com diagnóstico de COVID 19 (Para cada 06 meses de emprego comprovado na área requerida)	10 pontos para cada 06 meses	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30 pontos	

Cargo: Técnico de Enfermagem

Requisitos do cargo:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Formação/Experiência profissional:

Tipo	Pontuação	
	Por item	Máxima
Curso na área requerida realizado nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 08 horas.	01 ponto/curso	05 pontos
Experiência profissional na área requerida atuando	02 pontos	10 pontos

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



8

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

no SUS em Pronto Atendimento, Pronto Socorro, Emergência ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar (Por cada ano de emprego comprovado na área requerida).	para cada ano	
Experiência profissional atuando na assistência direta ao paciente hospitalizado com diagnóstico de COVID 19 (Para cada 06 meses de emprego comprovado na área requerida)	10 pontos para cada 06 meses	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		35 pontos

Cargo: Técnico em laboratório

Requisitos do cargo:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de curso Técnico em Laboratório, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Formação/Experiência profissional:

Tipo	Pontuação	
	Por item	Máxima
Curso na área requerida realizado nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 08 horas.	01 ponto/curso	05 pontos
Tempo de exercício profissional no cargo ao qual concorre.	01 ponto para cada ano	10 pontos
Experiência profissional atuando na assistência ao paciente hospitalizado com diagnóstico de COVID	10 pontos para cada 06	20 pontos

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



9

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

19 (Para cada 06 meses de emprego comprovado na área requerida)	meses	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		35 pontos

Cargo: Recepcionista

Requisitos do cargo:

a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;

Formação/Experiência profissional:

Tipo	Pontuação	
	Por item	Máxima
Curso na área requerida realizado nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 08 horas.	01 ponto/curso	05 pontos
Tempo de exercício profissional no cargo ao qual concorre.	01 ponto para cada ano	10 pontos
Experiência profissional atuando no atendimento ao paciente hospitalizado com diagnóstico de COVID 19 (Para cada 06 meses de emprego comprovado na área requerida)	10 pontos para cada 06 meses	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		35 pontos

Cargo: Condutor de Ambulância

Requisitos do cargo:

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



10

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

- a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Habilitação para condução de veículos nas categorias D ou E.

Formação/Experiência profissional:

Tipo	Pontuação	
	Por item	Máxima
Curso na área requerida realizado nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 08 horas.	01 ponto/curso	05 pontos
Tempo de exercício profissional no cargo ao qual concorre.	01 ponto para cada ano	10 pontos
Experiência profissional atuando no transporte ao paciente hospitalizado com diagnóstico de COVID 19 (Para cada 06 meses de emprego comprovado na área requerida)	10 pontos para cada 06 meses	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	35 pontos	

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Requisitos do cargo:

- a) Ter, no mínimo, o Ensino Fundamental.

Formação/Experiência profissional:

Tipo	Pontuação	
	Por item	Máxima
Curso na área requerida realizado nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 08 horas.	01 ponto/curso	05 pontos

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



11

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

Tempo de exercício profissional no cargo ao qual concorre.	01 ponto para cada ano	10 pontos
Experiência profissional atuando em unidades hospitalares de atendimento ao paciente com diagnóstico de COVID 19 (Para cada 06 meses de emprego comprovado na área requerida)	10 pontos para cada 06 meses	20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	35 pontos	

5.3. A classificação final dos cargos de nível superior será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos com a Avaliação de Experiência Profissional, de acordo com as tabelas de pontuação.

5.4 A classificação final dos cargos de nível médio será o somatório dos pontos da Avaliação de Experiência Profissional, de acordo com as tabelas de pontuação.

5.5 Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias e/ou cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.

5.6 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

5.7 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, mestrado, especializações e residência deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

5.8 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



12

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

5.9 O currículo deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, especificando a data de início e término de cada item descrito, sob pena de não serem avaliados/computados.

5.10 As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

5.11 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.

5.12 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.

5.13 Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

5.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do (a) candidato (a) será anulada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

6.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos (as) os (as) candidatos (as).

6.3 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
- b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos.
- c) Maior idade.

6.4 O resultado deste Processo Seletivo Emergencial será divulgado em 25/02/2020 no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida e no diário oficial do Município.

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



13

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação oficial do (a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no diário oficial do Município e site oficial, e também por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail ou telefone), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro do ato da inscrição para a sua localização.

7.2 A convocação para admissão dos (as) candidatos (as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

7.3 O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do (a) candidato (a) no certame.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

7.5. A Prefeitura de Conceição do Almeida não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação do (a) candidato (a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias à Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, no ato de averiguação para autenticidade juntamente com o documento original.

8.3 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

8.4 O (a) candidato (a) também será excluído (a) do Processo Seletivo Emergencial, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

- a) não atender aos requisitos necessários para o cargo;
- b) não apresentar a documentação comprobatória indicada na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
- c) não apresentar a documentação solicitada para admissão;

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



14

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

d) se enquadrar nos casos de vedação previstos no item 3 deste edital.

8.5 A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado.

9. DO RECURSO

9.1 Será admitido recurso do candidato (a), no prazo do cronograma (Anexo I), devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

9.2 O requerimento deverá ser entregue, até 24h após a divulgação dos resultados, presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, anexando ao requerimento toda documentação comprobatória pertinente.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

9.4 A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Processo Seletivo Emergencial terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade da administração pública.

10.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

10.4 Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos e classificação ficará a cargo da Comissão nomeada para esta finalidade.

10.5 Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, exclusivamente, através do e-mail: **processoseletivocovid.calmeida@gmail.com**

10.6. Os casos omissos serão dirimidos Comissão.

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



15

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Conceição do Almeida, 19 de Fevereiro de 2021.

SUELI CAMPOS SOBRAL DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Almeida/BA



16

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do edital: Página da Prefeitura e Diário Oficial do Município	19/02/2021
Inscrição	20/02 a 24/02/2021
Divulgação dos Resultados	26/02/2021
Recurso	Até 24h após a divulgação dos resultados finais

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CARGO/ESPECIALIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALORES A SEREM PAGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade de vagas	Carga horária Semanal	Cadastro Reserva	Valor Unitário Mensal R\$
01	Enfermeiro	04	40 h	02	1.800,00 + 30%
02	Técnico em Enfermagem	05	40 h	02	1.100,00 + 30%
03	Técnico em Laboratório	01	40 h	01	1.100,00 + 30%
04	Recepcionista	04	40 h	02	1.100,00 + 20%
05	Condutor de Ambulância	04	40 h	02	1.100,00 + 30%
06	Auxiliar de Serviços Gerais	04	40 h	02	1.100,00 + 20%

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



17

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Registro no respectivo conselho de classe, caso necessário;
- d) Comprovante de escolaridade, para os cargos técnicos, certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou técnico, conforme o caso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e, para nível superior, diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, em conformidade com o cargo almejado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (frente/verso);
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de Inscrição no PIS / PASEP (quando já for inscrito num desses Programas);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento, bem como Certidão de Nascimento de dependentes, se houver;
- i) Declaração de não cumulação ou cumulação de cargos públicos, bem como declaração de existência/inexistência de bens.

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



18

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ilm^a Senhora Secretária da Saúde do Município de Conceição do Almeida - Estado da Bahia

NOME:			
CPF:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
TELEFONE (DDD):		CELULAR:	
E-MAIL:			

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento a sua Inscrição no Processo Seletivo Emergencial nº 001/2021 para a prestação de serviços conforme Edital publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- as informações prestadas neste pedido de inscrição são verdadeiras;
- qualquer fato superveniente impeditivo de inscrição ou de contratação será informado;
- conhece os termos do Edital, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital;
- os serviços pleiteados na inscrição são compatíveis com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, e está de acordo à prestação dos serviços conforme exigido;
- realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento o currículo solicitado no edital, bem como documentos de comprovação, tudo devidamente assinado e rubricado, pede deferimento,

Local, ____ de _____ de 2021

Assinatura

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com